



TC 029.179/2008-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: não há.

Responsáveis: Cristiano Alves Cavalcante (142.916.078-06); César Marques de Carvalho (091.267.913-15); Editora Inside Brasil Ltda (01.659.215/0001-81); Isabela Lopes Martin (385.466.393-53); Jane Mary Alves Lopes (323.349.313-49); Luis Sergio dos Santos (113.107.073-91); Luiz Ricardo Lopes Martin (770.498.453-53).

DESPACHO

Acolho a promoção de Peça 112, a qual contou com a anuência do Ministério Público junto ao TCU (Peça 114), e determino, nos termos do art. 47 da Resolução-TCU 259/2014, o sobrestamento destes autos até o recolhimento parcelado das importâncias devidas, referentes ao débito solidário imputado à Editora Inside Brasil Ltda. por meio do Acórdão 6232/2011 – 2º Câmara.

À Secex/CE para adoção das medidas pertinentes, devendo acompanhar amiúde o recolhimento do parcelamento mencionado, e em caso de não comprovação do recolhimento de qualquer parcela, considerar o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do item 9.4 do Acórdão 6232/2011 – 2º Câmara.

Gabinete, TCU, em 21 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator